

**PORTARIA Nº. 005/2025**

**DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia ordenadora de despesas do Gabinete do Prefeito.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 91, inciso II, alínea “g”, Lei Orgânica Municipal; e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n. 363, de 31 de maio de 2.021, que dispõe sobre a descentralização de gestão e delegação de poderes para ordenador de despesas na forma da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, artigo 11 do Decreto-Lei n. 200/67;

**CONSIDERANDO** a necessidade, pelo princípio de registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, artigo 12 do Decreto-Lei n. 200/67;

**CONSIDERANDO** o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, e do artigo 13 do mencionado Decreto-Lei n. 200/67;

**CONSIDERANDO** a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei n. 4.717/65, e, especificadamente os artigos 58 e 64 da Lei n. 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o conceito legal de ordenador de despesas à luz do parágrafo 1º, do artigo 80, do Decreto-Lei n. 200/67, que diz: “O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda”;

**RESOLVE:**





**GABINETE DO PREFEITO**, a servidora **GISLANA CAMPOS SILVA**, ocupante de cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrito no CPF nº. 026.616.231-24.

**Parágrafo único.** Compete, em especial, além de outras atribuições previstas em Lei:

I – a gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do Município de Araguaia;

II – exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

III – homologar e adjudicar os atos do processo licitatórios, conforme as disposições legais pertinentes.

**Art. 2º** Toda a movimentação financeira e contábil do respectivo ente federativo realizada em conjunto pela titular da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Araguaia.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**, 06 de janeiro de 2025.

**MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

